

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.994, de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de associação sem fins lucrativos – "ASEPEC",

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito

Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 03 de junho de 2024 aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado como de utilidade pública municipal, a "Associação de Apoio Social Educacional e Esportivo para Crianças, Jovens e Adolescentes – ASEPEC", inscrita no CNPJ: 07.885.240/0001-60, endereço de sua sede a Rua Coronel Manoel Ferreira nº 512, Jardim das Paineiras, Chavantes-SP, CEP 18.970-136, com natureza de associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, esportivo recreativos e educacional com atividades dedicadas as área social, Educacional, Esportivo e Psicológico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de junho de 2024.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO Prefeito Municipal